

LEI Nº 564, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Agentes Políticos, nos Termos do Inciso X do art. 37, da Constituição Federal e Art. 198 da Lei Orgânica do Município.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que encaminha a Câmara Municipal o seguinte projeto Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 198 da Lei Orgânica do Município de Cariri do Tocantins – TO fica concedido 28,149180%, sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Nos termos da Lei Orgânica, o índice oficial utilizado na concessão de revisão geral anual é o IPCA/IBGE do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021.

§ 2º Os subsídios mensais dos agentes políticos de Cariri do Tocantins, fixados pela Lei Municipal nº 430, de 16 de junho de 2016, revisados nos termos desta lei passam possuir os seguintes valores a partir de janeiro de 2022:

I – Subsídio único mensal do cargo de Prefeito Municipal R\$ 15.377,90 (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

II – Subsídio único mensal do cargo de Vice-Prefeito R\$ 7.688,95 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

III – Subsídio único mensal do cargo de Secretário Municipal R\$ 5.125,97 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo, por ser despesa já prevista na lei orçamentária está dispensada a apresentação do impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO
DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104**
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO JUNIOR:89351444104
Dados: 2022.03.15 08:49:40 -03'00'